



Ofício nº 332/2025/GP/SLO

São Lourenço do Oeste, 23 de setembro de 2025.

**Exmo. Sr. Vereador
João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Lourenço do Oeste - SC**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 069/2025 – Técnico em Segurança do Trabalho

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em respeito ao requerimento supramencionado, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Mauro Cesar Michelon, informamos que temos no quadro um servidor ocupando o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, sendo que o mesmo foi designado através da Portaria nº 1.268, de 26 de agosto de 2025, para a fiscalização de obras públicas em andamento no âmbito da administração municipal. Vale ressaltar que temos ainda empresa contratada através de processo licitatório, que desenvolve atividades pertinentes à função de Medicina e Segurança do Trabalho.

Sendo o que a oportunidade oferece, aproveito o ensejo para expressar minhas considerações de elevado respeito a todos os membros desta Casa.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS
MENEGATTI:3765199
4949

Assinado de forma digital por
AGUSTINHO ASSIS
MENEGATTI:37651994949
Dados: 2025.09.24 13:39:26 -03'00'

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 9.560/2025

De: Simone O. - RHP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/08/2025 às 17:26:52

Setores (CC):

GAB

Setores envolvidos:

RHP, GAB

FABIANO ANTONIO RIBELATO

Art.1º DESIGNAR, a partir desta data, o servidor público municipal **FABIANO ANTONIO RIBELATO**, matrícula 3675/1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para realizar a fiscalização, contínua e periódica, das obras públicas em andamento no âmbito da administração municipal de São Lourenço do Oeste.

—
Simone Brunetto de Oliveira
técnico de apoio administrativo

Anexos:
Port_1268_Fiscalizacao_FABIANO.pdf



**Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina**

PORTARIA Nº 1.268, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Complementar nº 358, de 18 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO as obrigações legais do Município quanto à fiscalização dos contratos firmados (art. 117, Lei n. 14.133/2021, art. 2º, I, Decreto 12.174/2024);

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO/MPT/PRT12ª/Chapecó/Nº 6933.2025 no sentido de que incumbe ao Município fiscalizar as obras públicas em andamento, especialmente no que pertine ao atendimento da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade;

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Lei Complementar nº 56/2005, Anexo V, item 8-C, para o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a partir desta data, o servidor público municipal **FABIANO ANTONIO RIBELATO**, matrícula 3675/1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para realizar a fiscalização, contínua e periódica, das obras públicas em andamento no âmbito da administração municipal de São Lourenço do Oeste.

Art.2º Em decorrência de suas atribuições legais e da designação objeto desta Portaria, deverá o servidor vistoriar os locais e emitir relatórios de fiscalização das obras em andamento, em atenção às determinações da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), que contemplem, no mínimo, os seguintes aspectos de segurança dos trabalhadores:

- I - se há utilização de andaimes;
- II - se os andaimes possuem proteção coletiva contra queda e/ou se é utilizado algum sistema de proteção individual contra queda;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560.
89.990-000 – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br





**Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina**

III - se os andaimes foram projetados por profissional habilitado;

IV - se os trabalhadores que utilizam os andaimes possuem treinamento na NR-35.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de agosto de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560.
89.990-000 – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19DE-8EAC-121C-7B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BRUNETTO DE OLIVEIRA (CPF 062.XXX.XXX-09) em 26/08/2025 17:27:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 27/08/2025 08:04:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/19DE-8EAC-121C-7B89>